

LEI Nº 3.720/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001 10.122.0012.2.075		ATEND. SERV. ADM - BLGES		13.001 10.122.0012.2.058		PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES	
1.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE		1.02.00		REC IMP TRANSF IMP – SAUDE	
16	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	405.500,00	05	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	38.000,00
				13.001 10.122.0012.2.152		ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES	
				1.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	
				19	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
				20	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
				21	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
				13.001 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF	
				1.02.00		REC IMP TRANSF IMP – SAUDE	
				39	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
				13.001 10.301.0014.2.074		MANT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA- BLAFB	
				1.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	
				45	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distri. gratuita	180.000,00
				13.001 10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC	
				1.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	
				68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00
13.001 10.122.0012.2.075				13.001 10.305.0016.2.071		ATEND. VIG. AMB. EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS	
3.02.00				3.02.00		REC. EXERC. REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	22.000,00	115	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL							427.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776